REQUERIMENTO Nº 233/2021

Sra. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, que informe aos demais colegas, bem como à população, em especial aos estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Prata – APAE-LP, se há previsão para o retorno das atividades do Programa Câmara Mirim, nesta Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Requerimento face à volta das atividades escolares e devido a importância do Programa Câmara Mirim.

O Câmara Mirim foi instituído em 2013 e foi um sucesso enquanto estava em atividade, até que veio a Pandemia do Novo Coronavírus e interrompeu seus trabalhos. Considerando que neste momento as aulas já estão voltando de forma presencial, vejo que é o momento de já pensarmos em voltar com o Câmara Mirim.

Sinto também que precisamos atualizá-lo, modernizá-lo, sempre em busca de crescimento, de melhoria.

Para quem não conhece, vou falar um pouco do Programa Câmara Mirim:

O Programa Câmara Mirim poderá ser implantado em todas as escolas do nosso Município, sejam públicas ou privadas, que possuam turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Prata – APAE-LP; mediante assinatura de Termo de Adesão entre a Escola e a Câmara Municipal.

A Câmara Mirim terá sua composição definida de acordo com o número de escolas que aderirem ao Projeto; sendo destinada 01(uma) vaga para cada escola e 01 (uma) vaga para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Prata – APAE-LP.”

O processo de escolha dos Vereadores Mirins, dar-se-á por eleição, a se realizar no mesmo dia em todas as escolas, nos períodos matutino e vespertino, mediante voto direto e secreto, dela podendo participar como eleitores os alunos devidamente matriculados do 6º ao 9° ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, onde houver, dos estabelecimentos escolares envolvidos.

Os Vereadores Mirins exercerão mandato por 01 (um) ano, onde realizarão no Plenário da Câmara Municipal Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, em datas e horários previamente agendados, em comum acordo com o Legislativo.

Fica a Câmara Municipal encarregada de nomear um Empregado Coordenador para acompanhar os trabalhos realizados pelos Vereadores Mirins, nomeado por Portaria, o qual ficará responsável pelo agendamento de todas as reuniões, visitas e outras atividades da Câmara Mirim."

Não haverá atividades da Câmara Mirim durante as férias escolares e durante o Recesso Legislativo.

As atividades desenvolvidas pelos Vereadores Mirins não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

O Poder Legislativo Municipal fornecerá normas e modelos de proposições, bem como o auxílio necessário para que os Vereadores Mirins possam sistematizar suas propostas.

Diante de todo exposto, fica evidente a importância de voltarmos com o Programa Câmara Mirim, o mais breve possível, para incentivarmos a participação dos alunos nas atividades políticas e de cidadania.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 18 de outubro de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Vereador do AVANTE